

C.M.M.  
Proc. Nº 50201/18 4985/19  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 10/09/19.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

\_\_\_\_\_  
Presidente

Daiva Dias da Silva Bertin

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 / 2019

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

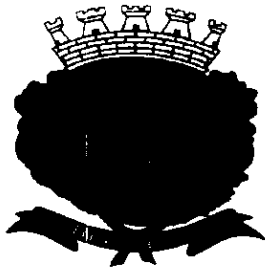
O Vereador **Franklin Duarte de Lima** apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação nesta Casa de Leis, projeto de Decreto Legislativo que cria o **Fórum Permanente de Debates sobre Esporte, Cultura e Turismo**, com o objetivo principal de contribuir e criar políticas públicas para os setores através de debates e reflexão sobre o tema.

### Justificativa:

O **Fórum Permanente de Debates sobre Esporte, Cultura e Turismo** é, antes de mais nada, um espaço de articulação, intervenção, troca de experiências e debates, buscando construir alternativas para as políticas relacionadas à cada setor no âmbito do município.

Incluem-se entre os objetivos do **Fórum Permanente de Debates sobre Esporte, Cultura e Turismo**:

- Constituir uma rede formada por gestores e/ou administradores, técnicos, agentes, movimentos sociais, associações, sociedade civil, entre outros;
- Estimular o debate, propondo políticas culturais, ampliando e democratizando a ação do governo municipal, estimulando relações de parceria e ações conjuntas entre governo municipal e sociedade civil.



C.M.V.  
Proc. Nº 5020/19  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Outrossim, há diversas leis, decretos e outros documentos incentivando e promovendo o esporte, a cultura e o turismo, entretanto, são necessários outros estudos para se diagnosticar a execução das ações relacionadas a esse tema, uma vez que as políticas públicas após serem criadas, devem ser implementadas, executadas e fiscalizadas para que se alcancem os seus resultados de forma plena.

Portanto, a criação do **Fórum Permanente de Debates sobre o Esporte, Cultura e Turismo**, vem ao encontro dessa necessidade. Além do mais, o diálogo através da participação popular tem papel fundamental na elaboração, implementação, execução e fiscalização das políticas públicas desses setores. Uma maneira de construirmos juntos o que queremos para o futuro do esporte, da Cultura e do Turismo em Valinhos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para que esta Casa de Leis possa aprovar esta iniciativa e assim, consolidar essa importante ferramenta no município.

Valinhos, 06 de setembro de 2019.

  
**Franklin Duarte de Lima**  
Vereador

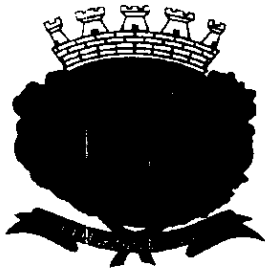
  
**KIKO BELONI**  
Vereador  
PSB

Nº do Processo: 5020/2019      Data: 09/09/2019

Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/2019

Autoria: FRANKLIN

Assunto: Cria o Fórum Permanente de Debates sobre Esporte, Cultura e Turismo.



C.M.V.  
Proc. Nº 50201/11  
Fls. 03

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº**

**Cria o Fórum Permanente de Debates sobre o Esporte, Cultura e Turismo.**

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

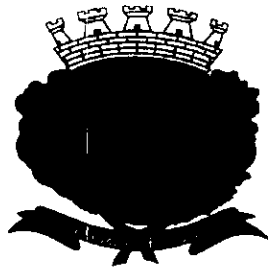
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** É criado, no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, o **Fórum Permanente de Debates sobre o Esporte, Cultura e Turismo**.

**Parágrafo único.** As conclusões do **Fórum Permanente de Debates sobre Esporte, Cultura e Turismo**, acerca das propostas de ações e de políticas públicas, poderão ser encaminhadas aos órgãos e instituições públicas, conforme suas respectivas competências.

**Art. 2º** O Fórum terá as seguintes atribuições:

- I- Promover a discussão acerca dos temas no município;
- II- estudar as políticas públicas existentes relacionadas ao Esporte, Cultura e Turismo e avaliar a execução das mesmas;
- III- promover a interlocução entre os poderes públicos, a sociedade civil organizada, instituições públicas e privadas;
- IV- apresentar proposta para aperfeiçoamento das políticas públicas municipais em relação ao Esporte, Cultura e Turismo;
- V- ser um local de integração do poder público, sociedade civil, setor privado, entidades e outros interessados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 30201/19  
Fls. 04  
Resp. J.E.

**Art. 3º** A participação no Fórum Permanente de Debates sobre o Esporte, Cultura e Turismo não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,**

**aos**

Publique-se.

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Israel Scupenaro  
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 5020/19

FLS. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,  
conforme despacho da Senhora  
Presidente em Sessão do dia  
10 de setembro de 2019.



· Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo

11/setembro/2019



C.M.M.  
Proc. Nº 5020/19  
Fls. 06  
Resp. DA

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 218/2019

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019 - Autoria do Vereador Franklin Duarte de Lima – Cria o Fórum Permanente de Debates sobre o Esporte, Cultura e Turismo.**

***À Comissão de Justiça e Redação***

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão de Justiça e Redação, relativo ao projeto em epígrafe de autoria Vereador Franklin Duarte de Lima que *“Cria o Fórum Permanente de Debates sobre o Esporte, Cultura e Turismo”*.

Cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais e legais, passamos a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

Destaca-se da justificativa a finalidade da propositura:

*“Incluem-se entre os objetivos do Fórum Permanente de Debates sobre Esporte, Cultura e Turismo:*

- *Constituir uma rede formada por gestores e/ou administradores, técnicos, agentes, movimentos sociais, associações, sociedade civil, entre outros;*
- *Estimular o debate, propondo políticas culturais, ampliando e democratizando a ação do governo municipal, estimulando relações de parceria e ações conjuntas entre governo municipal e sociedade civil”*.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta em exame afigura-se revestida de constitucionalidade, pois por força da Carta Magna, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I da CF).

No caso em tela observa-se que a matéria trata de assunto de competência privativa da Câmara, cuja regulamentação deve se dar por meio das espécies normativas definidas na respectiva Lei Orgânica:

**Art. 58.** *As proposições destinadas a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara são:*

**I - decreto legislativo, de efeitos externos;**

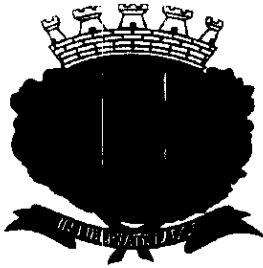
**II - resolução, de efeitos internos.**

**Parágrafo único.** *Os projetos de decreto legislativo e de resolução aprovados não dependem de sanção do Prefeito, sendo promulgados pelo Presidente da Câmara.*

**Art. 59.** *O Regimento Interno da Câmara disciplinará os casos de decreto legislativo e de resolução cuja elaboração, redação, alteração e consolidação serão feitas com observância das mesmas normas técnicas relativas às leis.*

Por seu turno, o Regimento Interno desta Casa de Leis, regulamenta as matérias que devem ser tratadas em Projetos de Decreto Legislativo e Projetos de Resolução, art. 126, § 1º e §2º, os quais desde já se observam.

**Artigo 126** - *Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.*



C.M.V.  
Proc. Nº 5020/19  
Fls. 08  
Data 08/10/19

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*§ 1º. Constitui matéria de projeto de resolução:*

- I - destituição dos membros da Mesa;*
- II - julgamentos de recursos de sua competência; e*
- III - assuntos de economia interna da Câmara.*

*§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

- I - fixação dos subsídios e verba de representação do Prefeito, e se for o caso, do Vice-Prefeito e Vereadores;*
- II - aprovação ou rejeição das contas do Prefeito e da Mesa;*
- III - outorga de títulos honorários e beneméritos; e,*
- IV - demais atos que independam da sanção do Prefeito.*

Por fim, quanto ao aspecto gramatical e lógico o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, a proposta reúne condições de constitucionalidade e legalidade. **Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.**

É o parecer.

D.J., aos 18 de outubro de 2019.

  
**Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa**  
**Diretora Jurídica - OAB/SP: 308.298**





CMV  
Proc. Nº 5020/19  
Fls. 09  
Data: 20/11/19

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO




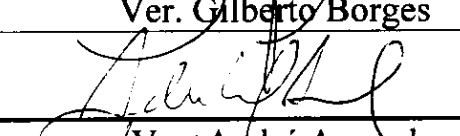
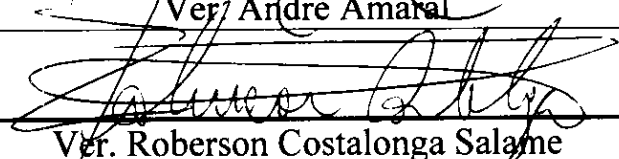
## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019

**Ementa do Projeto:** Cria o Fórum Permanente de Debates sobre Esporte, Cultura e Turismo.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 11 de novembro de 2019

<b>PRESIDENTE</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR DO PROJETO</b>	<b>CONTRA O PROJETO</b>
 Ver. Eder Lúcio Garcia	(X)	( )
 Ver. Gilberto Borges	(X)	( )
 Ver. André Amaral	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Obs: parecer FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE

20/11/19  
PRESIDENTE  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente



C.M.V.  
Proc. Nº 5020/19  
Fls. 10  
05

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

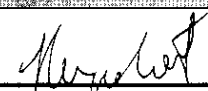
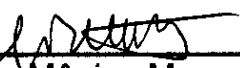
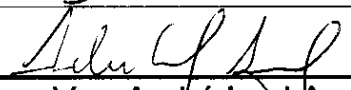
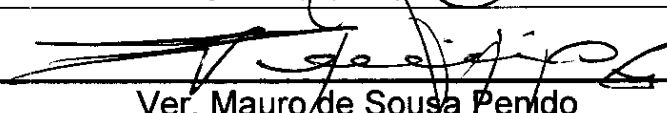

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

### Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019

**Ementa do Projeto:** "Cria o Fórum Permanente de Debates sobre Esporte, Cultura e Turismo".

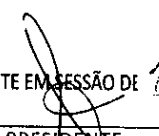
Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Decreto Legislativo e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(+)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Mônica Morandi	(X)	( )
 Ver. André Leal Amaral	(X)	( )
 Ver. Mauro de Sousa Perido	(+)	( )
 Ver. Edson Secafim	(X)	( )

Valinhos, 03 de Dezembro de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE

10/02/19

PRESIDENTE  
  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

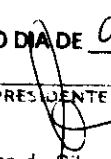


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara  
Proc. nº 5020/19  
Fls. 11  
Resp. 06

PARA ORDEM DO DIA DE 04/02/2020


-----  
PRESIDENTE

  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 04/02/2020  
Providencie-se e em seguida archive-se.

  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Segue Dec. Leg. 01/2020.

  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/19 - Proc. Leg. nº 5.020/19

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Cria o Fórum Permanente de Debates sobre o Esporte, Cultura e Turismo.**

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** É criado, no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, o Fórum Permanente de Debates sobre o Esporte, Cultura e Turismo.

**Parágrafo único.** As conclusões do Fórum Permanente de Debates sobre Esporte, Cultura e Turismo, acerca das propostas de ações e de políticas públicas, poderão ser encaminhadas aos órgãos e instituições públicas, conforme suas respectivas competências.

**Art. 2º** O Fórum terá as seguintes atribuições:

- I- promover a discussão acerca dos temas no município;
- II- estudar as políticas públicas existentes relacionadas ao Esporte, Cultura e Turismo e avaliar a execução das mesmas;
- III- promover a interlocução entre os poderes públicos, a sociedade civil organizada, instituições públicas e privadas;
- IV- apresentar proposta para aperfeiçoamento das políticas públicas municipais em relação ao Esporte, Cultura e Turismo;
- V- ser um local de integração do poder público, sociedade civil, setor privado, entidades e outros interessados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo nº 01/20)

Fl. 02

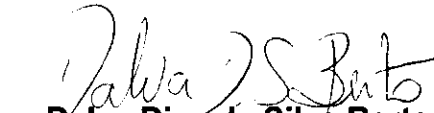
**Art. 3º** A participação no Fórum Permanente de Debates sobre o Esporte, Cultura e Turismo não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

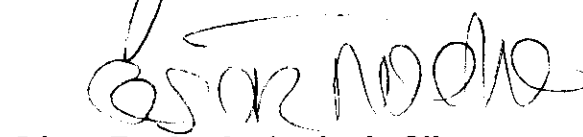
**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 04 de fevereiro de 2020.**

Publique-se.

  
**Dalva Dias da Silva Berto**  
**Presidente**

  
**Israel Scupenaro**  
**1º Secretário**

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
**2º Secretário**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

  
**Rafael Alves Rodrigues**  
**Chefe do Legislativo**